

Brasília, 5 de Setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de Encargos Financeiros da União; Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 9.865.600.063,00 (nove bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos mil, sessenta e três reais), conforme demonstrado em quadro I anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito permitirá a transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos de Desenvolvimento Regional de recursos de receitas relativas ao Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, possibilitando, inclusive, a disponibilização de recursos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; a participações pela produção de petróleo e gás natural (Lei nº 9.478, de 6 de agosto 1997); e a taxas de ocupação, foro e laudêmio. Além disso, também possibilitará a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011) e o atendimento de decisões judiciais que determinam o pagamento de correção monetária da receita, neste caso referente a participações pela produção de petróleo e gás natural, durante o tempo em que esses recursos ficam retidos no âmbito da União.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente a Recursos de Concessões e Permissões, e de excesso de arrecadação de recursos provenientes de Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, de Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, e de Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas, em conformidade com os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 209.119.272,00 (duzentos e nove milhões, cento e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais) se referem a despesas financeiras, não consideradas no referido resultado; e

b) R\$ 9.656.480.791,00 (nove bilhões, seiscentos e cinquenta e seis

milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais) a despesas primárias obrigatórias consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, do 3º bimestre de 2018, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 400, de 20 de julho de 2018, conforme demonstrado no Anexo X e pág. 56 do referido Relatório e explicitado em quadro II anexo a esta Exposição de Motivos.

5. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º do art. 44 da LDO-2018, demonstram-se, em anexo, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 das respectivas receitas utilizados no presente crédito.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos por Poder para o corrente exercício, visto que, parte do crédito, referente às Transferências Constitucionais, de que trata o inciso I do § 6º do art. 107, no valor de R\$ 8.634.074.883,00 (oito bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais), não são incluídas na base de cálculo e nos limites estabelecidos nesse artigo, e outra parte, relacionada à compensação ao FRGPS e à transferência de recursos arrecadados por taxa de ocupação, foro e laudêmio, no valor de R\$ 1.231.525.180,00 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), já foi considerada no cálculo do teto de gastos, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de julho de 2018.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 44, § 6º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017)

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017	23.300.615.985
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.230.886.794
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.230.886.794
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	22.069.729.191

(A) Portaria STN/MF nº 245, de 28 de março de 2018.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 44, § 5º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017)

Fonte: 01 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos

Industrializados

R\$ 1,00

NATUREZA	2018		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11130100 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	17.291.020.586	16.598.026.496	-692.994.090
11130200 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	60.546.136.527	63.920.685.662	3.374.549.135
11130300 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	89.603.599.430	92.595.312.230	2.991.712.800
11140100 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	30.870.024.058	34.476.268.449	3.606.244.391
71130300 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Operações Intraorçamentárias	90.756	328.006	237.250
71140100 – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Operações Intraorçamentárias	615	1.710	1.095
Total	198.310.871.972	207.590.622.553	9.279.750.581
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.026.842.781
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			4.026.842.781
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			5.252.907.800
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art. 44, § 5º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017)

73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos

R\$ 1,00

NATUREZA	2018		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13410200 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	6.679.618.850	9.933.782.181	3.254.163.331
13410300 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	4.904.731.538	7.307.278.730	2.402.547.192
13410400 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	10.854.964.055	14.493.224.853	3.638.260.798
13420200 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	170.040.857	0	-170.040.857
13420300 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	127.530.643	0	-127.530.643
Total	22.736.885.943	31.734.285.764	8.997.399.821
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			8.997.399.821
Abertos			4.394.301.836
Em tramitação			0
Valor deste crédito			4.603.097.985
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 44, § 5º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017)

73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão			
Fonte: 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas			R\$ 1,00
NATUREZA	2018		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13100100 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	100.151.461	104.923.964	4.772.503
Total	100.151.461	104.923.964	4.772.503
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.772.503
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			4.772.503
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0